



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000831

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 35, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 42.140,55 (quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 04 de 17 de março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Presidente Tancredo Neves, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 02 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município Presidente Tancredo Neves em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2113 de 08 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 42.140,55 (quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), que passará



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000831

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano 5



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão da anulação parcial ou total das dotações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2020.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000831

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ANEXO UNICO

DECRETO 35/2020

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

9909 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2024 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)

31900400 - 0129000 Contratação Por Tempo Determinado 42.140,55

Soma da Ação: 42.140,55

Soma da Unidade: 42.140,55

Total Geral: 42.140,55

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, conforme discriminação abaixo:

9909 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2030 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

31900400 - 0129000 Contratação Por Tempo Determinado 28.000,00

Soma da Ação: 28.000,00

2032 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

33903900 - 0129000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

Soma da Ação: 6.000,00

2113 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

33903000 - 0129000 Material de Consumo 8.140,55

Soma da Ação: 8.140,55

Soma da Unidade: 42.140,55

Total Geral: 42.140,55

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 29 de outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000831

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano 5



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 36, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 38.714,00 (trinta e oito mil setecentos e quatorze reais) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 04 de 17 de março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Presidente Tancredo Neves, bem como estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 02 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município Presidente Tancredo Neves em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2113 de 08 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000831

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano 5



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 38.714,00 (trinta e oito mil setecentos e quatorze reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, tem origem no excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020, conforme anexo.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2020.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000831

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ANEXO ÚNICO

DECRETO 36/2020

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

9909 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2024 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)	
33903200 - 0109000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	38.714,00
Soma da Ação:	38.714,00
Soma da Unidade:	38.714,00
Total Geral:	38.714,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
0109000 Recurso Vinculado LC 173/2020	38.714,00
Total Geral:	38.714,00

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 29 de outubro de 2020.